

SUZANO S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55

NIRE nº 29.300.016.331

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
("Reunião")**

- 1. Data, Horário e Local:** 20 de março de 2020, às 11:00 horas, na filial da Suzano S.A. ("Companhia") localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 8º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-919, reuniu-se o seu Conselho de Administração.
- 2. Presença:** Os seguintes Conselheiros da Companhia participaram da Reunião: David Feffer (Presidente do Conselho de Administração), Claudio Thomaz Lobo Sonder (Vice-Presidente do Conselho de Administração), Daniel Feffer (Vice-Presidente do Conselho de Administração), Antonio de Souza Corrêa Meyer (Conselheiro), Jorge Feffer (Conselheiro), Maria Priscila Rodini Vansetti Machado (Conselheira), Nildemar Secches (Conselheiro), Rodrigo Kede de Freitas Lima (Conselheiro) e Ana Paula Pessoa (Conselheira). Foi convidado a realizar apresentação o Sr. Walter Schalka, CEO da Companhia.
- 3. Presidente e Secretário:** O Sr. David Feffer presidiu a Reunião e o Sr. Vitor Tumonis secretariou os trabalhos.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(4.1.)** a Proposta da Administração que contempla, inclusive, as informações sobre a Incorporação (conforme abaixo definida), para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia a serem realizadas cumulativamente em 24 de abril de 2020 na sede social da Companhia ("AGOE"), tendo a convocação da Assembleia Geral Ordinária já sido aprovada por este Conselho em sua reunião realizada em 12 de fevereiro de 2020, enquanto a convocação da Assembleia Geral Extraordinária será objeto de deliberação da presente Reunião nos termos do item 4.6 a seguir; **(4.2.)** a aprovação da celebração, pela Companhia, de instrumento de Protocolo e Justificação ("Protocolo") com a **Suzano Participações do Brasil Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Prudente de Moraes, 4006, Sala Suzano Participações, Vila Santana, na Cidade de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08.613-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.601.424/0001-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3522953767-6 ("S.Participações"), contendo todos os termos e condições para a incorporação da S.Participações pela Companhia ("Incorporação"); **(4.3.)** a ratificação da nomeação e contratação da PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes, sociedade com sede na Av. Francisco Matarazzo 1400, Torre Torino, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.562.112/0001-20 ("PwC") para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da S.Participações por seu valor contábil, nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Laudo de Avaliação" e "Lei das S.A."); **(4.4.)** a aprovação do Laudo de Avaliação; **(4.5.)** a aprovação da Incorporação nos termos e condições definidos no Protocolo e Justificação; **(4.6.)** a aprovação da convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada cumulativamente com sua Assembleia Geral Ordinária em 24 de abril de 2020 na sede social

da Companhia para deliberar sobre os temas de que tratam os itens anteriores; e **(4.7.)** a autorização à Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos, negociar e celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos, necessários ou convenientes às deliberações anteriores, se aprovadas.

5. Apresentação e discussões sobre a ordem do dia: Em continuidade ao tema tratado em reuniões anteriores deste Conselho, o Sr. Walter Schalka apresentou a este Conselho os assuntos constantes da Ordem do Dia. Finalizada a apresentação, foram prestados os devidos esclarecimentos aos membros do Conselho de Administração sobre os tópicos apresentados e, não tendo havido objeções ao que foi apresentado nem ao que foi esclarecido, passou-se às deliberações que seguem.

6. Ata na Forma de Sumário: Os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram pela lavratura da presente ata na forma de sumário.

7. Deliberações da Ordem do Dia: Observado o disposto no estatuto social da Companhia, os Conselheiros, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, por unanimidade e sem ressalvas:

7.1. Aprovaram a Proposta da Administração referente à AGOE, que contempla, inclusive, as informações sobre a Incorporação a ser submetida aos acionistas da Companhia na AGOE. A Proposta da Administração contendo as informações requeridas pela Instrução CVM nº 481 de 17 de dezembro de 2009 ficará arquivada na sede da Companhia;

7.2. Considerando o parecer favorável do Conselho Fiscal da Companhia, aprovaram, *ad referendum* da AGOE, o Protocolo, o qual estabelece os todos os termos e condições da Incorporação, incluindo, mas sem limitação, os critérios de avaliação do patrimônio líquido da S.Participações a ser incorporada pela Companhia, e autorizaram os administradores da Companhia a procederem com sua celebração. Depois de autenticado pela mesa, o Protocolo, que segue anexo à Proposta da Administração, também ficará arquivado na sede da Companhia;

7.3. Resolveram propor à AGOE: (i) a ratificação da nomeação e contratação da PwC para a elaboração do Laudo de Avaliação; (ii) a aprovação do Laudo de Avaliação; e (iii) a aprovação da Incorporação. O Laudo de Avaliação integra o Protocolo e também ficará arquivado na sede da Companhia.

7.3.1. Consignaram que o Laudo de Avaliação apurou que o valor contábil do patrimônio líquido da S.Participações, na data base de 31 de dezembro de 2019, a ser vertido para a Companhia se aprovada a Incorporação, corresponde a R\$ 801.353.992,69 (oitocentos e um milhões, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos);

7.3.2. Consignaram que não há que se falar em direito de recesso aos acionistas da Companhia no contexto da Incorporação, uma vez que a legislação aplicável limita tal direito aos acionistas da sociedade incorporada e a Companhia é a única titular da totalidade das

quotas representativas do capital social da S.Participações. Dessa forma, também não há que se falar em acionistas dissidentes, e, por consequência, de valor de reembolso de acionista da S.Participações em decorrência da Incorporação; e

7.3.3. Consignaram que a Incorporação não resultará em aumento de capital da Companhia e, conseqüentemente, não haverá qualquer relação de substituição de ações, tendo em vista que a Companhia é detentora da totalidade do capital social da S.Participações.

7.4. Aprovaram a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada cumulativamente com sua Assembleia Geral Ordinária em 24 de abril de 2020 na sede social da Companhia para deliberação ou ratificação, conforme o caso, das matérias acima; e

7.5. Observado o disposto no Estatuto Social da Companhia, autorizaram a Diretoria da Companhia, a praticar todos e quaisquer atos, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos, necessários ou convenientes à efetivação das deliberações acima.

8. Encerramento: Não havendo nada mais a tratar, a Reunião foi encerrada. A ata da Reunião foi elaborada, lida e aprovada pela totalidade dos Conselheiros participantes.

São Paulo, SP, 20 de março de 2020.

David Feffer

Presidente da Mesa e Presidente do Conselho

Vitor Tumonis

Secretário

Claudio Thomaz Lobo Sonder

Vice-Presidente do Conselho

Daniel Feffer

Vice-Presidente do Conselho

Antonio de Souza Corrêa Meyer

Conselheiro

Jorge Feffer

Conselheiro

Nildemar Secches

Conselheiro

Maria Priscila Rodini Vansetti Machado

Conselheira

Ana Paula Pessoa

Conselheira

Rodrigo Kede de Freitas Lima

Conselheiro